



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066)3547-1473/3547-1370/3547-1178

LEI Nº 788/2009,

DE 15 DE JULHO DE 2009.

**AUTORIZA ABRIR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR MILTON GELLER, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço de dotação contemplada no Orçamento Vigente, sob o código:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001– Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0010 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0010.2.001 - Manutenção e Encargos c/a Câmara Municipal

01.001.01.031.0010.2.001- 3390.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 20.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001– Gabinete do Prefeito

02.001.04 – Administração

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0030 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0030.2.003 - Manutenção e Encargos com Gabinete

02.001.04.122.0030.2.003 3390.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 35.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001– Gabinete do Prefeito

02.001.04 – Administração

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0090 – Despesas com Publicidade

01.001.04.122.0090.2.004 - Despesas com Publicidade

02.001.04.122.0090.2.004 3390.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066)3547-1473/3547-1370/3547-1178

03 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

03.001– Gabinete do Secretario

03.001.04 – Administração

03.001.04.122 – Administração Geral

03.001.04.122.0070 – Manutenção e Encargos

03.001.04.122.0070.2.005 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria Coord. Geral

03.001.04.122.0070.2.005 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS – R\$ 30.000,00

03.001.04.122.0070.2.005 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais- RPPS – R\$ 20.000,00

03.001.04.122.0070.2.005 3390.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 40.000,00

03.001.04.122.0070.2.005 3390.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 40.000,00

03.001.04.122.0070.2.005 3190.11.00.00 – Vencimentos Vant. Fixas – R\$ 20.000,00

03 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

03.002– Fundo Tutelar

03.002.04 – Administração

03.002.04.122 – Administração Geral

03.002.04.122.0050 – Manutenção e Encargos Conselho Tutelar

03.002.04.122.0050.2.008 - Manutenção e Encargos c/ Conselho Tutelar

03.002.04.122.0050.2.008 3390.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA Munic. de Obras e Serviços Públicos

04.001– Gabinete do Secretario

04.001.04 – Administração

04.001.04.122 – Administração Geral

04.001.04.122.0070 – Manutenção e Encargos

04.001.04.122.0070.2.009 - Manutenção e Encargos c/ a Secret. Obras e Serv. Públicos

04.001.04.122.0070.2.009 3390.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 120.000,00

04.001.04.122.0070.2.009 3390.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 60.000,00

05 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

05.001– Gabinete do Secretario

05.001.12 – Administração

05.001.12.122 – Administração Geral

05.001.12.122.0070 – Manutenção e Encargos

05.001.12.122.0070.2.005 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria Educ. Cult. e Desporto

05.001.12.122.0070.2.011 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS – R\$ 30.000,00

05.001.12.122.0070.2.011 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais- RPPS – R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

05.002– Fundo de Manutenção da Educação Básica

05.002.12 – Educação

05.002.12.361 – Ensino Fundamental

05.002.12.361.0070 – Manutenção e Encargos

05.002.12.361.0070.2.017 - Manutenção e Encargos c/ FUNDEB 40%

05.002.12.361.0070.2.017 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais- RPPS – R\$ 20.000,00

05.002.12.361.0070.2.018 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais- RPPS – R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066)3547-1473/3547-1370/3547-1178

05.002.12.361.0070.2.017 3390.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 40.000,00

05 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

05.004– Departamento de Esporte e Lazer

05.004.12 – Educação

05.004.12.813 – Lazer

05.004.12.813.0070 – Manutenção e Encargos

05.004.12.813.0070.2.020- Manutenção e Encargos c/ Desporto e Lazer

05.004.12.813.0070.2.020. 3390.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

05.004.12.813.0070.2.020. 3390.36.00.00 – Serviços Terc. Pes. Física – R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE

07.002– Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0070 – Manutenção e Encargos

07.002.10.301.0070.2.024 - Manutenção e Encargos c/ Fundo Munic. de Saúde

07.002.10.301.0070.2.024 3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – R\$ 100.000,00

07.002.10.301.0070.2.024 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais- INSS – R\$ 30.000,00

07.002.10.301.0070.2.024 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais- RPPS – R\$ 20.000,00

07.002.10.301.0070.2.024 3390.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 90.000,00

07.002.10.301.0070.2.024 3393.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.001– Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.244 – Assistência Comunitária

08.001.08.244.0070 – Manutenção e Encargos

08.001.08.244.0070.2.026 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Ação Social

08.001.08.244.0070.2.026 3393.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.002 – Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.241 – Assistência ao Idoso

08.002.08.241.0180 – Manutenção e Encargos dos Progr. API e PPD

08.002.08.241.0180.2.029 - Manutenção e Encargos c/ Terceira Idade

08.002.08.241.0180.2.029 3393.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 23.000,00

08.002.08.241.0180.2.029 3393.39.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (066)3547-1473/3547-1370/3547-1178

Art. 2º. Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte conta:

01.001.01.031.0020.1.001 4490.52.00.00 – Equip. Material Permanente - R\$	20.000,00
02.001.04.122.0040.1.003 4490.52.00.00 – Equip. Material Permanente - R\$	35.000,00
02.001.04.122.0100.1.031 4490.51.00.00 – Obras e Instalacoes - R\$	49.000,00
02.001.04.122.0030.2.003 3390.35.00.00 – Servicos de Consultoria - R\$	13.000,00
03.001.04.122.0100.1.006 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis - R\$	10.000,00
03.001.04.122.0100.1.005 4490.52.00.00 – Equip. Material Permanente - R\$	12.000,00
03.001.06.122.0070.2.047 3390.52.00.00 – Material de Consumo - R\$	10.000,00
03.002.04.122.0050.2.008 3390.36.00.00 – Outros Servicos de Terceiros - R\$	5.000,00
03.003.09.272.0021.2.032 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria -R\$	4.900,00
03.003.09.272.0021.2.032 3390.30.00.00 – Material de Consultoria -R\$	3.000,00
04.001.04.122.0070.2.009 3370.41.00.00 – Contribuicoes – R\$	100.000,00
04.001.04.782.0110.1.008 4490.51.00.00 – Obras e Instalacoes – R\$	30.000,00
04.001.15.452.0100.1.011 4490.51.00.00 – Contribuições – R\$	280.000,00
04.001.15.452.0130.1.010 4490.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$	80.000,00
04.001.04.122.0070.2.009 3191.13.00.00 – Obras e Instalações – R\$	80.000,00
04.001.04.122.0100.1.026 4490.52.00.00 – Obras e Instalações – R\$	80.000,00
05.001.12.361.0100.1.016 4490.52.00.00 – Equip. Material Permanente - R\$	120.000,00
05.001.12.361.0100.1.016 4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$	100.000,00
05.001.12.365.0070.2.014 3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - R\$	80.000,00
05.002.12.365.0070.2.037 3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - R\$	12.000,00
07.001.10.301.0070.2.046 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais- INSS - R\$	20.000,00
07.001.10.301.0070.2.046 3191.13.00.00 – Obrigações Patronais- RPPS- R\$	25.000,00
07.002.10.302.0070.2.043 3191.13.00.00 – Serviços Terc. Pes. Jurídica – R\$	15.000,00
08.001.08.244.0100.1.030 4490.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$	35.000,00
08.001.08.244.0100.1.033 4490.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$	24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066)3547-1473/3547-1370/3547-1178

MILTON GELLER
Prefeito Municipal